

NOTA TÉCNICA Nº 025/2011/GEINV/SUINF

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Assunto: Proposta de 4ª Revisão Ordinária e 3ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP/MG, no ano de 2011 - Solicitação de reconsideração relativo à Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF.

Referência: Processo nº 50500.082078/2011-32

INTRODUÇÃO

1. Por meio da presente Nota Técnica, apresenta-se análise da proposta de reconsideração da Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., encaminhada por meio da Carta GPE-654/11, de 28/11/2011, dos itens 5.1.3, 6.3.1.1, 6.3.1.7, 6.6.1.2C, 5.3, XLVI, de competência da GEINV, da Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, de 08/11/2011, que apresentou a análise da proposta de Revisão Ordinária e Extraordinária para alteração do cronograma físico financeiro vigente da BR-381/SP/MG, aprovado por meio da Resolução Nº 3.618, de 15 de dezembro de 2010.

III Item 5.1.3 – Ruas Laterais em Pista Simples (investimento)
(5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.3.3)

2. Recomendamos que a proposta da Concessionária para a correção do valor total proposto para o item pela ANTT seja aceita, considerando que foi constatado erro material no cronograma apresentado no item III, letra D da Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, conforme apresentado a seguir.

"C-Resumo.

3. Para o item 5.1.3, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, no 3º, 4º, 5º e 6º ano de Concessão, conforme mostrado a seguir na linha IV.

Tabela 3 (5.1.3) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
I	68.542.330,84			8.968.336,66	8.968.336,66	27.969.091,01	22.636.566,51
II	40.721.096,20	-	-			20.360.548,10	20.360.548,10
III	68.542.330,84				17.936.673,32	27.969.091,01	22.636.566,51
IV	68.542.330,84				17.936.673,32	13.132.553,52	37.473.104,00

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução Nº 3.618, de 15/12/2010

II – Proposta da Concessionária

III - Proposta de Revisão Ordinária – RO-FO (inexecuções)

IV- Proposta de Revisão Extraordinária-RE-FO (postergação de R\$ 14.836.537,49 -20,40 km do 5º para o 6º ano)"

XIV Item 5.3.1 – Complementação de obras do DNIT (investimento).

4. A Concessionária solicita a reconsideração do item de forma a considerar os efeitos financeiros da obra de complementação da iluminação dos túneis da Mata Fria no km 71+000 no 1º ano de concessão, visto que a obra foi executada naquele ano.

5. Sobre o assunto, cabe reiterar que, segundo a Resolução 1187/2005, a Concessionária deverá executar as obras e serviços que constarem no PER e que tiveram seu início autorizado pela ANTT. Entretanto, o respectivo projeto ainda não foi aprovado e assim os valores financeiros somente poderão ser considerados no ano de sua aprovação.

6. Dessa forma, recomendamos manter o valor da obra no 4º ano de concessão até a aprovação do projeto, conforme entendimento disposto na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF.



XVIII Item 6.3.1.1 – Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista (investimento inicial).

7. A Autopista Fernão Dias solicita a reconsideração da exclusão dos custos relativos ao valor do equipamento do sistema de detecção de pista.

8. Segundo a Concessionária os sensores piezo-elétricos possuem custo significativo no sistema e tem sua justificativa na robustez necessária para suportar os diversos tipos de veículos e variações bruscas de temperatura na via, e a exclusão da necessidade de pesagem dinâmica não pressupõe a substituição dos sensores por qualquer outro tipo mais barato.

9. Cabe destacar que o custo para os detectores, considerando contagem veicular, velocidade dos veículos, classificação dos veículos, determinação do intervalo de tempo entre veículos, determinação do comprimento dos veículos e densidade de tráfego por intervalo de tempo, sem a pesagem dinâmica, foi determinado por meio da Resolução nº 3.576, de 02/09/2010 (retificação, de 30/09/2010).

10. Dessa forma e considerando que os detectores implantados não prevêm a pesagem dinâmica, mas tem as características estabelecidas pela Resolução nº 3.576, mantemos o entendimento disposto na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, de forma que seu custo seja o estabelecido na Resolução nº 3.576/10.

XXIII Item 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (investimento).

11. A Autopista Fernão Dias solicita a reconsideração da exclusão dos custos considerados no 1º ano de concessão do item relativos à implantação dos postes para a instalação da câmera.

12. Considerando que os postes foram instalados no 1º ano de Concessão, o que foi verificado na 1ª Revisão Extraordinária do PER, os recursos para sua implantação devem ser mantidos no 1º ano de Concessão.

13. Assim, o valor de R\$ 2.042.110,55 deverá ser excluído do 4º ano de Concessão e não do 1º ano de concessão conforme realizado na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, item XXIII, letra D.

14. Diante disso, recomendamos que a proposta da Concessionária para a correção do cronograma, mantendo o valor relativo da implantação dos postes no 1º ano, seja aceita, conforme apresentado a seguir.

“D-Resumo

15. Para o item 6.3.1.7, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, no 1º, 3º e 4º de Concessão, conforme mostrado a seguir na linha IV.

Tabela 52 (6.3.1.7) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
I	11.551.287,53	2.042.110,55		9.509.176,98			
II	9.509.176,99				7.131.882,74	2.377.294,25	
III	11.551.287,53	2.042.110,55			9.509.176,98		
IV	9.509.176,98	2.042.110,55			7.467.066,43		

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução Nº 3.618, de 15/12/2010

II – Proposta Concessionária

III - Proposta de Revisão Ordinária –RO-FO (inexecuções)

IV- Proposta de Revisão Extraordinária –RE-FO (Exclusão do valor R\$ 2.042.110,55 do fluxo de caixa original)”

XLVI Melhoria Operacional com implantação de faixas adicionais (Investimento)

16. A Autopista Fernão Dias solicita a reconsideração quanto à inclusão no PER de custos para a execução de melhoria operacional, considerando que o relatório de monitoração e os projetos *As buits* dos trechos experimentais executados encontram-se em fase final de conclusão.

17. Conforme apontado na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, somente com a apresentação do estudo para definição das localizações terceiras faixas previstas no PER confirmando a inviabilidade de implantação de terceira faixa nos locais previstos e do Relatório de monitoração dos trechos experimentais executados, será possível analisar a proposta da concessionária.

18. Assim, a Concessionária deveria ter encaminhado os referidos documentos em tempo hábil para que a GEINV pudesse analisar a proposta de inclusão dessa obra no PER, inclusive com seu orçamento, que não foi apresentado junto com a proposta.

19. Além disso, cabe ressaltar a grande concentração de obras no 4º e 5º ano, em função da quantidade de inexecuções apuradas no 3º ano.
20. Dessa forma, mantemos o entendimento disposto na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, para a não inclusão da referida obra no PER.

CONCLUSÃO

21. Considerando o exposto na presente Nota Técnica, encaminhamos a proposta para os cronogramas retificados relativos aos itens III e XXIII da Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, conforme apresentado a seguir.

Tabela 3 (5.1.3) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
I	68.542.330,84			8.968.336,66	8.968.336,66	27.969.091,01	22.636.566,51
II	40.721.096,20	-	-			20.360.548,10	20.360.548,10
III	68.542.330,84				17.936.673,32	27.969.091,01	22.636.566,51
IV	68.542.330,84				17.936.673,32	13.132.553,52	37.473.104,00

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução Nº 3.618, de 15/12/2010

II – Proposta da Concessionária

III - Proposta de Revisão Ordinária – RO-FO (inexecuções)

IV- Proposta de Revisão Extraordinária -RE-FO (postergação de R\$ 14.836.537,49 -20,40 km do 5º para o 6º ano)“

Tabela 52 (6.3.1.7) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
I	11.551.287,53	2.042.110,55		9.509.176,98			
II	9.509.176,99				7.131.882,74	2.377.294,25	
III	11.551.287,53	2.042.110,55			9.509.176,98		
IV	9.509.176,98	2.042.110,55			7.467.066,43		

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução Nº 3.618, de 15/12/2010

II – Proposta Concessionária

III - Proposta de Revisão Ordinária –RO-FO (inexecuções)

IV- Proposta de Revisão Extraordinária –RE-FO (Exclusão do valor R\$ 2.042.110,55 do fluxo de caixa original) ”